



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 110/2025
Data emissão: 20-03-25
Hora: 9:59
Responsável: MM/2025
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2842/2025

Data 18/03/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Nova Esperança, para participar de culto religioso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 42.246.591/0001-21, com sede na Avenida Paraná, nº 635, na cidade de Três Barras do Paraná, para participar de culto religioso.

§ 1º A viagem acontecerá conforme abaixo especificamos:

Data	Local
29/03/2025 (Saída 13h30min)	Linha Nova Esperança (Três Barras do Paraná)

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Nova Esperança.

Art. 2º O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GUSSO:4098866005 GERSO FRANCISCO
9 GUSSO:40988660059
Dados: 2025.03.19 14:29:13 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO**

JUSTITICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2842/2025.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar pessoas da Igreja Evangélica Assembleia de Deus- Ministério Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 42.246.591/0001-21, com sede na Avenida Paraná, nº 635 na cidade de Três Barras do Paraná para participar de culto religioso.

Este Projeto de Lei atende solicitação da entidade, documento anexado.

Por outro lado, sem o incentivo desta Lei a entidade tem dificuldades financeiras na participação do evento, e trará paz espiritual aos participantes.

Visto a data do evento 29 de março de 2025, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado no regimento de urgência urgentíssima.

Dante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GUSSO:409886600 Dados: 2025.03.19 15:20:42
59 GUSSO:40988660059
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício .nº. 184/2025

Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2842/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas da Igreja Evangélica Assembleia de Deus- Ministério Nova Esperança, para participar de culto religioso.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GUSSO:409886600 GERSO FRANCISCO
59 GUSSO:40988660059
Dados: 2025.03.19 16:33:59
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.246.591/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2021
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO NOVA ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO COM LINHA NOVA ESPERANCA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LISCHUISCHY10@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9836-8963/ (45) 3235-2019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 07:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO NOVA ESPERANÇA

Três Barras do Paraná, 14 de março de 2025

Ofício Especial.

Ao Exmo. sr. Prefeito Municipal

Sr. Gerso Francisco Gusso

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 42.246.591/0001-21, com sede na Avenida Paraná, nº 635, neste Município, por seu representante legal Antonio Adair Lischuischy, portador do CPF sob o nº 996.106.049-00, solicita o transporte (ônibus e Micro-ônibus de aproximadamente 30 adolescentes, que passaram uma tarde recreativa numa chácara na Comunidade Linha Nova Esperança, em nosso Município e a noite participarão do Culto na Igreja da Comunidade.

Conterá as seguintes programações:

Saída as 13:30 do dia 29/03/2025 (sábado), em frente à igreja, no Endereço avenida Paraná 635.

A Tarde será de lazer e atividades;

A noite os mesmos participarão do culto que se encerra, participarão do culto que se encerra aproximadamente. às 21h30m

O evento será gratuito, abrangerá a todos os adolescentes que quiseram participar e busca promover um dia de diversão e de experiências com Deus.

O pedido visa alcançar àqueles que não tem condição de se deslocar até o local do Evento.

Nada mais havendo a tratar, aproveitamos para expressar nossa admiração pelo importante trabalho desempenhado em nossa Cidade.

Cordialmente,



Antônio Adair Lischuischy
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2842/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO**, reuniram-se em data de 24/03/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2842/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de março de 2025.

RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente

FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário

RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2842/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA e TATIANE RENOSTO ZANCHETA**, reuniram-se em data de 24/03/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2842/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de março de 2025.

FERNANDO LUIZ MANICA
Presidente

ANDREIA PEREIRA
Secretária

TATIANE R. ZANCHETA
Membro